



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 15/93 de 15 de Fevereiro de 1993.

AUTORIZA A FIRMAR CONTRATOS, COMPROMISSOS E CONVÊNIOS COM OS MUNICÍPIOS DA AMPLA E AMURC E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos, compromissos e convênios com os municípios integrantes das associações AMPLA e AMURC, visando a cooperação administrativa, permuta de máquinas, equipamentos, veículos, materiais, e pessoal.
- Art. 2º - As autorizações preconizadas no Art 1º desta lei deverão ser homologadas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante a exibição do respectivo documento.
- Art. 3º - Os recursos para garantia da execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 15 de fevereiro de 1993.

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 15 de FEVEREIRO de 1993

PRESIDENTE